



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2017

CONTRATO Nº: 22/2015

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/07/2015, D.O.U. Nº 141, SEÇÃO 3, PÁG. 111.

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.

CONTRATADA: CLARO S.A.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 22/2015, reajustando o valor do contrato dos atuais R\$ 26.639,92 (vinte e seis mil seiscientos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 319.679,00 (trezentos e dezenove mil e seiscientos e setenta e nove reais) anuais para **R\$ 27.347,47 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 328.169,67 (trezentos vinte e oito mil centos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) anuais**, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 6.250,08 (seis mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 29/10/2017 a 24/07/2018, em razão do reajuste de preços pelo Índice de Serviços de Telecomunicações IST-ANATEL, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Referência: Processo nº 71000.049745/2015-18

SEI nº 1197702



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho nº 1089/2017/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.049745/2015-18

Interessado: CGLA

Em 13 de dezembro de 2017.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 46/2017 – Contrato Administrativo nº 22/2015.**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Trata-se do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 22/2015, firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e a empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com fornecimento de aparelho em regime de comodato, em decorrência da correspondência eletrônica, em decorrência da análise do pedido na Correspondência s/nº, de 23/05/2017, SEI nº 0531056, e em observância à Cláusula Décima Quarta do contrato, SEI nº 0259208, págs. 28-38, e a Cláusula Quinta do Terceiro Termo Aditivo, SEI nº 0658984.

2. Nesse sentido, considerando a data-base de 29/10/2017 para fins de efeitos financeiros do índice de reajuste, nos termos do art. 3º, § 1º, Lei nº 10.192/01, esta Divisão de Elaboração e Registros Contratuais - DIERC elaborou as planilhas de SEI nº 0908574, 0908406 e 0902421, da qual se depreende que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 26.639,92 (vinte e seis mil seiscientos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 319.679,00 (trezentos e dezenove mil e seiscientos e setenta e nove reais) anuais para **R\$ 27.347,47 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 328.169,67 (trezentos vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) anuais**, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 6.250,08 (seis mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 29/10/2017 a 24/07/2018, em razão do reajuste de preços pelo Índice de Serviços de Telecomunicações IST-ANATEL, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

3. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 1197702, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais - Substituto

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES
Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 1197702, com posterior devolução do presente e do Termo de Apostilamento assinado a esta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

Referência: Processo nº 71000.049745/2015-18

SEI nº 1198071



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor atual				
Grupo 1 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageira, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância e Internacional na região com código nacional 61				
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade (minuto/ano)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da área de mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área	72.800	0,11	R\$ 8.008,00
2	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada	110.500	0,11	R\$ 12.155,00
3	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações entre telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo)	1.950	0,00	R\$ -
4	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e de operadora distinta daquela que originou a chamada	110.500	0,11	R\$ 12.155,00
5	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo nacional)	52.650	0,10	R\$ 5.265,00
6	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada	22.750	0,10	R\$ 2.275,00
7	Serviço de Adicional por Chamada (AD) para ligações recebidas fora da área de mobilidade	29.900	0,00	R\$ -
8	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de	27.950	0,00	R\$ -

	numeração primária			
9	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da Área de numeração primária	18.850	0,00	R\$ -
10	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel	85.800	0,10	R\$ 8.580,00
11	Serviço de envio de mensagem multimídia (MMS) a partir da estação móvel	325	0,45	R\$ 146,25
12	Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel	2.080	0,10	R\$ 208,00
13	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA	0	39,96	R\$ -
14	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 4G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA	2.668	89,96	R\$ 239.977,30
15	Serviço de Gerenciamento de uso SMTP via web com autenticação	0	3,92	R\$ -
16	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distancia Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3)	22.750	0,35	R\$ 7.962,50
17	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distancia Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada	52.650	0,35	R\$ 18.427,50
18	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 1 (R1), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,11	R\$ 432,90
19	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 2 (R2), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	130	0,75	R\$ 97,50
20	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 3 (R3), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,36	R\$ 530,40
21	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 4 (R4), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,60	R\$ 624,00
22	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 5 (R5), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	455	1,46	R\$ 664,30
23	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 6 (R6), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	1,47	R\$ 286,65
24	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na	390	1,91	R\$

	modalidade longa distância Internacional para a Região 7 (R7), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência			744,90
25	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 8 (R8), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	1,96	R\$ 382,20
26	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 9 (R9), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,94	R\$ 756,60
Total Anual				R\$ 319.679,00
Total Mensal				R\$ 26.639,92

Valores reajustados, IST 2,656% SEI nº 0908574

Grupo 1 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageira, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância e Internacional na região com código nacional 61

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade (minuto/ano)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da área de mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área	72.800	0,11	R\$ 8.220,69
2	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada	110.500	0,11	R\$ 12.477,84
3	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações entre telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo)	1.950	0,00	R\$ -
4	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e de operadora distinta daquela que originou a chamada	110.500	0,11	R\$ 12.477,84
5	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo nacional)	52.650	0,10	R\$ 5.404,84
6	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e	22.750	0,10	R\$ 2.335,42

	VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamanda				
7	Serviço de Adicional por Chamada (AD) para ligações recebidas fora da área de mobilidade	29.900	0,00	R\$	-
8	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária	27.950	0,00	R\$	-
9	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da Área de numeração primária	18.850	0,00	R\$	-
10	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel	85.800	0,10	R\$	8.807,88
11	Serviço de envio de mensagem multimídia (MMS) a partir da estação móvel	325	0,46	R\$	150,13
12	Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel	2.080	0,10	R\$	213,52
13	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA	0	41,02	R\$	-
14	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 4G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA	2.668	92,35	R\$	246.351,09
15	Serviço de Gerenciamento de uso SMTP via web com autenticação	0	4,02	R\$	-
16	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distancia Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3)	22.750	0,36	R\$	8.173,98
17	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distancia Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada	52.650	0,36	R\$	18.916,93
18	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 1 (R1), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,14	R\$	444,40
19	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 2 (R2), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	130	0,77	R\$	100,09
20	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 3 (R3), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,40	R\$	544,49
21	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 4 (R4), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,64	R\$	640,57

22	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 5 (R5), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	455	1,50	R\$	681,94
23	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 6 (R6), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	1,51	R\$	294,26
24	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 7 (R7), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,96	R\$	764,68
25	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 8 (R8), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	2,01	R\$	392,35
26	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Movel na modalidade longa distância Internacional para a Região 9 (R9), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	1,99	R\$	776,70
Total Anual				R\$	328.169,67
Total Mensal				R\$	27.347,47



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 06/12/2017, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908406** e o código CRC **6C0CF014**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo: 71000.049745/2015-18					
Interessado: DITEL/CPMT/CGLA/SAA/SE/MDS					
Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 22/2015.					
Informações complementares					
Descrição	Data	Fundamentação			
Data base	29/10/2014 (SEI nº 0902772)	art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001			
Data de assinatura do contrato	24/07/2015				
Data de vencimento do Contrato	24/07/2018				
Termo	Função	Data	Descrição	Valor mensal	Valor anual
Contrato nº 22/2015 (SEI nº 0259208 fls. 28-38)	Contratação	24/07/2015	Vigência de 24/07/2015 a 24/07/2016	R\$ 40.984,49	R\$ 491.813,84
1º Termo Aditivo (SEI nº 0259208 fls. 196-198)	Prorrogação	24/07/2016	Prorrogação da vigência de 24/07/2016 a 24/07/2017	R\$ 40.984,49	R\$ 491.813,84
2º Termo Aditivo (SEI nº 0664846)	Supressão	19/07/2017	Supressão quantitativa de 35% do valor anual do contrato	R\$ 26.639,92	R\$ 319.679,00
3º Termo Aditivo (SEI nº 0656984)	Prorrogação	24/07/2017	Prorrogação da vigência de 24/07/2017 a 24/07/2018	R\$ 26.639,92	R\$ 319.679,00
Apostilamento (Proposto)	Reajustamento Índice 2,656%	-	Reajustamento no período de 29/10/2017 a 24/07/2018	R\$ 27.347,47	R\$ 328.169,67

Termo de Apostilamento	
Período de vigência	29/10/2017 a 24/07/2018
Quantidade de dias do período	265
Diferença diária (valor proposto - valor vigente)/360	R\$ 23,59
Valor do apostilamento (quantidade de dias * diferença diária)	R\$ 6.250,08



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 06/12/2017, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902421** e o código CRC **EC50B2E3**.